



# Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

REQUERIMENTO: 01/2024

APROVADO  
Em. 05 / 02 / 2024  
*[Assinatura]*  
Presidente.

Requeiro à Mesa, que após ouvido ao plenário, na forma regimental, seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito do Município para que o mesmo se digne em determinar um Projeto de Lei para criação do Estatuto dos guardas municipais.

## JUSTIFICATIVA:

O Estatuto Geral das Guardas Municipais foi sancionado em 2014, o qual institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal. Ele concede legitimidade aos municípios para constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens públicos, serviços e instalações. O estatuto também estabelece as diretrizes para a organização e funcionamento das guardas municipais, bem como as competências e atribuições dos guardas municipais. As guardas municipais são instituições que desempenham um papel importante na segurança pública. São responsáveis por proteger os bens públicos, serviços e instalações do município, além de auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades. Tendo em vista a importância dos guardas municipais requeiro ao Senhor Prefeito do Município que elabore um Projeto de Lei criando o estatuto dos guardas municipais, com o intuito de fortalecer e da segurança jurídica ao trabalho desses profissionais.

Câmara Municipal de Feira Nova, 05 de Fevereiro de 2024

*[Assinatura]*  
EDINILCE CÂNDIDO GONZAGA PEREIRA  
VEREADORA